**INDICAÇÃO Nº 328/2024**

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO PARA ATENDER OS MUNICIPES QUE SE DESLOCAM PARA CUIABÁ PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**WANDERLEY PAULO - PROGRESSISTAS,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de implantação de uma Casa de Apoio na Capital do Estado para atender os munícipes que se deslocam para Cuiabá para tratamento de saúde.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que há diversos munícipes realizando tratamento em Cuiabá e que não têm condições financeiras para arcar com hospedagem, necessitando de uma Casa de Apoio para os acolher e para acolher seus familiares e desta forma, ter um suporte adequado, humano e eficiente;

Considerando que o paciente se depara com diversas dificuldades diante do seu tratamento, que devido à falta de recursos especializados no município precisam deslocar-se para Cuiabá para realizar seu tratamento;

Considerando que além do desgaste físico, emocional, muitos não possuem meios financeiros para arcar com hospedagem e alimentação durante o tratamento, sendo a casa de apoio de suma importância para acolher os pacientes em situação de vulnerabilidade, a qual visa dar um espaço que se aproxime do lar dos usuários, para que estes não precisem voltar para suas casas durante o tratamento médico;

Considerando que as chamadas casas de apoio propiciam um ambiente familiar, distanciando-se do aspecto hospitalar e aproximando-se do âmbito da rotina doméstica;

Considerando que a casa de apoio, além do papel de acolher os pacientes e seu familiar, que não possuem condições de pagar hospedagem e que necessitam estar na cidade onde ocorre o tratamento, possui grande importância diante do tratamento dos pacientes, pois proporciona um lugar para descanso, oferecendo um espaço de cuidado, atenção e socialização.

Assim, diante da necessidade de proporcionar meios de acolhimento aos pacientes do município que realizam tratamentos médicos na capital do estado e não possuem condições de pagar hospedagem e alimentação, faz-se necessário a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2024.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador Progressistas**